

**REGIMENTO INTERNO APCEF/MT**  
**DIRETORIA APCEF – MT**  
**TRIÊNIO: 2005 / 2007**

**1 – DOS OBJETIVOS**

- 1.1 O presente regimento tem por objetivo disciplinar a freqüência, o uso e o gozo da Sede Campestre da APCEF/MT, pelos associados e os demais freqüentadores previstos no Estatuto da APCEF/MT e neste regimento.

**2 – DA SEDE CAMPESTRE**

- 2.1 A sede Campestre da APCEF/MT, tem por objetivo reunir, em suas dependências os sócios efetivos, recreativos e convidados, para com o espírito de solidariedade, usufruírem de momentos de lazer e de entretenimento.
- 2.1.1 **EXCEÇÃO:** Visitante com residência em outra localidade (parente ou amigo do sócio) com autorização prévia fornecida pela Diretoria.
- 2.1.2 AS dependências sociais da APCEF, o parque desportivo e aquático, por serem destinados ao uso exclusivo dos associados e respectivos dependentes, deverão constituir-se em local de respeito mútuo e de bom procedimento.
- 2.1.3 As dependências da Sede Campestre poderão ser cedidas a terceiros, desde que sejam atendidos os requisitos de conveniência da APCEF/MT, aprovação da Diretoria e pagamento de taxa de uso, com antecedência.
- 2.1.4 O valor da taxa de uso será determinado pela Diretoria, levando-se em consideração a finalidade da cessão.
- 2.1.5 Somente poderão fazer uso do parque aquático os associados ou dependentes que estiverem de posse de suas carteiras sociais e exames médicos.
- 2.1.6 Não será permitido o acesso às piscinas ao associado, dependente ou convidado, com o corpo untado com óleo bronzeador.
- 2.1.7 Não será permitido o acesso às piscinas ao associado, dependentes ou convidados, portanto garrafas, alimentos, copos, ou qualquer outro objeto contundente.
- 2.1.8 Só será permitido o acesso à piscina infantil quando o adulto estiver dando assistência à criança com idade que não mereça confiança.

**3 – DOS DEPENDENTES E CONVIDADOS**

- 3.1 São considerados dependentes dos associados para fins deste Regimento:
- 3.1.1 Marido, Esposa, filha enquanto solteira e filho solteiro até 24 (vinte e quatro) anos de idade.
- 3.1.2 Pai e mãe que vivam sob sua dependência econômica, desde que comprado.
- 3.1.3 Irmão e sobrinhos até 18 (dezoito) anos de idade, que dependam economicamente do associado.
- 3.2 Todos os associados e dependentes terão carteira individual fornecida pela APCEF/MT.
- 3.3 Cada associado poderá solicitar com antecedência, no máximo 04 (quatro) convites especiais, os quais poderão ser adquiridos no Escritório da APCEF/MT, pelo titular da matrícula mediante a apresentação da carteira.
- 3.4 Fica estabelecido que associados Estagiários e Contratados da CEF não terão direito de colocar dependentes, salvo se a adesão for da forma convencional para sócio recreativos.

**4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSOCIAR**

- 4.1 No ato da adesão o associado RECREATIVO deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Identidade (RG) do titular;
  - Cópia do CIC (CPF) do titular;
  - Certidão de Casamento, caso seja casado;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Comprovante de Endereço;
  - Comprovante de dependência econômica, caso tenha pais, irmãos e sobrinhos como dependentes;
  - 01 foto 2 x 2 ou 3 x 4.

4.2 Os ESTAGIÁRIOS e CONTRATADOS da Caixa Econômica Federal, deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia da Identidade (RG)
- Cópia do CIC (CPF);
- Cópia do crachá profissional;
- Cópia do Contrato com a CEF (somente para os Estagiários);
- Comprovante de Endereço;
- 01 foto 2 x 2 ou 3 x 4.

4.2.1 Quando do término e/ou rescisão do contrato o Estagiário / Contratado deverá procurar o Escritório da APCEF/MT para regularizar a sua situação, transferindo para sócio Recreativo ou solicitando o cancelamento da Matrícula.

## 5 – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- 5.1 Os direitos dos associados, quites com os cofres da APCEF/MT, são os seguintes:
- 5.2 Frequentar as dependências da Sede Campestre, usar e gozar dos bens e serviços que a compõe, observando as regras estabelecidas neste Regimento.
- 5.3 Tomar parte das festividades e competições esportivas e culturais promovidas pela APCEF/MT.
- 5.4 Formular pedidos, sugestões ou queixas por escrito, a qualquer Diretor, sobre fatos relacionados com a Sede Campestre, com recurso à Diretoria.
- 5.5 Requerer Carteira de dependentes, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5.1 Em caso de solicitação da Segunda via da carteira, será cobrado taxa estipulada pela Diretoria.
- 5.6 Receber gratuitamente informativos, jornal ou boletins da APCEF/MT.
- 5.7 Fazer reserva dos Quiosques, com antecedência, podendo trazer no máximo 30 convidados, desde que seja passado a relação dos nomes ao Escritório APCEF.
- 5.7.1 O cancelamento da reserva deverá ser feito com 48 horas de antecedência, caso contrário será cobrado multa, a ser estipulada pela Diretoria.

## 6 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

- 6.1 São deveres e obrigações dos associados:
- 6.1.1 Respeitar e observar o Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções aprovadas pela Diretoria e homologadas pelo Conselho Deliberativo da APCEF/MT.
- 6.1.2 Tratar com urbanidade os sócios e empregados da APCEF/MT.
- 6.1.3 Ao ter acesso à Sede Campestre, apresentar na Portaria, a carteira social (titulares e dependentes) e carteira de identidade (convidados) sempre que for solicitado.
- 6.1.4 Zelar pela conservação, limpeza e bom aspecto das diversas dependências sociais, parque esportivo e aquático, bem como dos móveis e equipamentos existentes nos mesmos.
- 6.1.5 Portar-se de maneira conveniente e não abusar do uso de bebidas alcoólicas.
- 6.1.6 Vestir-se convenientemente.
- 6.1.7 Pagar mediante débito em conta ou boleto bancário, as contribuições e quaisquer débitos ou compromissos contraídos nas dependências da APCEF/MT, inclusive dos seus dependentes e convidados, mantendo sempre em dia.
- 6.2 Dos débitos Pendentes:
- 6.2.1 Os sócios com débitos pendentes por dois meses, perderão o direito de frequentar as dependências do Clube e de participar das atividades organizadas pela APCEF/MT.
- 6.2.2 Os sócios com débitos pendentes por três meses, serão excluídos do quadro associativo da APCEF/MT, porém o débito ainda continuará pendente.

6.2.2.1 Os valores com despesas de bar/restaurante, serão cobradas em cartório.

## **7 – DAS PROIBIÇÕES ESPECÍFICAS**

7.1 É terminantemente proibido ao associado, dependente e convidado:

- 7.1.1 Proibida entrada de sócio inadimplente a mais de 60 dias (inclusive dependentes).
- 7.1.2 Transitar ou permanecer nas dependências fechadas da Sede, com traje de banho ou calção.
- 7.1.3 Trazer bebidas adquiridas fora do Clube.
- 7.1.4 Atirar papel, sobras de comidas ou qualquer outro objeto sobre o chão, vasos ou nas piscinas.
- 7.1.5 Fazer uso do “play-ground”, quando se tratar de maiores de 12 (doze) anos de idade.
- 7.1.6 Entrar na piscina sem antes banhar-se no chuveiro próprio.
- 7.1.7 Entrar na piscina com traje não apropriado para tal fim.
- 7.1.8 Entrar na piscina com o corpo untado de óleo bronzeador, bem como com grampos no cabelo.
- 7.1.9 Fazer necessidade fisiológicas dentro da piscina (solicitamos aos pais orientar as crianças).
- 7.1.10 Danificar árvores, gramados e jardins.
- 7.1.11 Danificar instalações, móveis e utensílios.
- 7.1.12 Desrespeitar a autoridade dos Diretores e Gerente da Sede.
- 7.1.13 Deixar animais domésticos soltos nas dependências do Clube.
- 7.1.14 Ligar chaves da rede elétrica, bem como fazer uso de campos e quadras, fora das atividades normais ou sem autorização.

## **8 – DAS RESPONSABILIDADES**

- 8.1 O associado será sempre responsável direto inclusive para ressarcimento, pelos atos danosos praticados por si e por respectivos dependentes e convidados.
- 8.2 A exclusão do quadro não exonera o sócio de obrigação de pagamento das dívidas contraídas que serão consideradas vencidas, se assim convier à APCEF/MT.

## **9 – DAS PENALIDADES**

- 9.1 O associado que infringir qualquer das normas constantes do Estatuto e deste Regimento Interno, incorrerá, segundo a gravidade da falta, em uma das penas seguintes:
  - 9.1.1 Advertência verbal ou por escrito pelo presidente da APCEF/MT ou por um Diretor, com direito a recurso à Diretoria, nos casos de falta leve, podendo ser transformada em afastamento momentâneo da Sede ou recinto.
  - 9.1.2 A repreensão será aplicada por escrito pelo presidente da APCEF/MT, com recurso à Diretoria, ao sócio que tiver sido advertido verbalmente ou por escrito.
  - 9.1.3 A suspensão do direito de freqüentar as dependências da Sede Campestre, pela Diretoria com recurso ao Conselho Deliberativo, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, será aplicada no caso de falta grave, ou reincidência de falta leve.
  - 9.1.4 Exclusão do quadro social, pelo Conselho Deliberativo, com recurso à Assembléia Geral, nos seguintes casos:
    - 9.1.4.1 Atitude atentatória ao conceito da APCEF/MT.
    - 9.1.4.2 Falta de probidade.
    - 9.1.4.3 Demissão do emprego por motivo de furto, roubo, estelionato ou peculato em condenação.

9.1.4.4 Agressão física ou moral ao diretores, conselheiros, sócios, convidados e empregados da APCEF/MT, no desempenho de função, salvo em casos de legítima defesa.

9.2 A diretoria poderá recusar o ingresso de convidados de associados, que for julgado idôneo ou de conduta incompatível com o ambiente que se pretende manter na Sede Campestre.

## 10 – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

### 10.1 Atividades esportivas da APCEF/MT:

#### 10.1.1 FUTEBOL SOÇAITE

- TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA: Das 19:00 às 22:00 horas – “Peladas”
- SÁBADOS: Das 09:00 às 11:00 horas – Exclusivamente para integração das Unidades da CEF.
- QUARTA-FEIRA: Das 19:30 às 21:00 horas, com tolerância de 30 minutos. “Peladas” exclusivamente para sócios efetivos e dependentes.
- SEXTA-FEIRA: Exclusivo para reserva com pagamento de taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
- Sendo que o responsável pela reserva deverá ser sócio.
- Nota: Todos os atletas deverão ser associados, com exceção das Sextas-Feiras que dá abertura a participação de não sócios.

OBS.: Os campos estarão fechados às Segundas e Domingos.

#### 10.1.2 VÔLEI

- TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA: Das 19:30 às 22:00 horas.

#### 10.1.3 FUTEBOL SALÃO

- SÁBADOS: Das 08:00 às 17:00 horas (Não serão acesos os refletores)
  - DOMINGOS: Das 08:00 às 17:00 horas (Não serão acesos os refletores)
  - QUARTA E SEXTA-FEIRA: Das 19:30 às 22:00 horas. Exclusivamente para atletas associados.
- Na reserva de quadra, além das atividades determinadas pela Diretoria de Esportes, será cobrado R\$ 20,00 (Vinte reais) por hora do sócio responsável.

#### 10.1.4 QUADRA DE AREIA:

- TERÇA-FEIRA, QUARTA E QUINTA: Das 19:30 às 22:00 horas.
- SÁBADO E DOMINGO: Das 08:00 às 17:00 horas.
- USO: Exclusivamente para sócio e dependentes.
- Reservas, além das atividades determinadas pela Diretoria de Esportes. Será cobrado R\$ 20,00 (Vinte reais) por hora do sócio responsável.

#### 10.1.5 TÊNIS DE CAMPO

- TERÇA, QUARTA E QUINTA-FEIRA: Das 19:30 às 22:00 horas.
- SÁBADO E DOMINGO: Das 08:00 às 17:00 horas.
- Ligar os refletores da quadra somente que estiver sendo usada. Os refletores serão desligados às 22:00 horas, com exceção dos dias de campeonato, no caso de utilização além de horários determinados pela Diretoria, o sócio responsável pagará uma Taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais) por hora, antecipadamente ou autorização de débito.

OBS.: Todos os atletas deverão ser associados, caso haja participação de atleta de fora o sócio que o convidou deverá cobrar R\$ 5,00 (cinco reais) por convidado.

### 10.2 ABERTURA E FECHAMENTO DO BAR

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA-FEIRA	Fechado
TERÇA-FEIRA	Das 19:00 às 22:00 horas
QUARTA-FEIRA	Fechado
QUINTA-FEIRA	Das 19:00 às 22:00 horas
SEXTA-FEIRA	Fechado
SÁBADO	Das 08:00 às 21:00 horas
DOMINGO	Das 08:00 às 18:00 horas

### 10.3 ESCRITÓRIO APCEF/MT

De Segunda a Sexta-feira das 10:00 às 18:30 horas.

- 10.4 **PISCINA**  
 Segundas Fechada  
 Terças e Quintas Das 09:00 às 18:00 horas  
 Quartas e Sextas Das 14:00 às 18:00 horas  
 Sábado e Domingo Das 09:00 às 18:00 horas
- 10.5 **EXAME MÉDICO**  
 Sábados Das 10:00 às 11:00 horas  
 Das 13:30 às 15:00 horas  
 Domingos Das 10:00 às 15:00 horas  
 Feriados Das 10:00 às 13:00 horas  
 Valor: R\$ 2,00 (sócio) R\$ 5,00 (não-sócio)
- 10.6 **RESTAURANTE**  
 Aos Domingos Das 12:00 às 14:00 horas  
 Quilo: R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos)
- 10.7 **SAUNA**
- |                  |                       |                       |
|------------------|-----------------------|-----------------------|
|                  | <b>FEMININO</b>       | <b>MASCULINO</b>      |
| Terças e Quintas | Das 19:00 às 20:00 hs | Das 20:30 às 22:00 hs |
| Sábado           | Das 16:00 às 18:00 hs | Das 18:00 às 20:00 hs |

**11 – ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFESSOR**

- 11.1 **ESCOLINHA DE FUTEBOL**  
 Terças e Quintas Das 10:00 às 20:00 horas  
 Mensal: R\$ 15,00 (sócio) R\$ 20,00 (não-sócio)
- 11.2 **ESCOLINHA DE FUTEBOL DE SALÃO FEMININO**  
 Quartas e Sextas Das 19:00 às 20:00 horas  
 Sábado Das 15:00 às 17:00 horas  
 Mensal: R\$ 15,00 (sócio) R\$ 20,00 (Não-sócio)
- 11.3 **HIDROGINÁSTICA**  
 Terça, Quarta, Quinta, sexta-feira Das 18:00 às 19:00 horas  
 Das 20:00 às 21:00 horas  
 Mensal: R\$ 20,00 (sócio) R\$ 30,00 (não-sócio)
- 11.4 **MUSCULAÇÃO**  
 De terça à Sexta-feira A partir das 16:00 horas  
 Mensal: R\$ 20,00 (sócio) R\$ 30,00 (não sócio).
- 11.5 **NATAÇÃO**  
 Terças e Quintas Das 10:00 às 20:00 horas  
 Mensal: R\$ 30,00 (sócio) R\$ 35,00 (não-sócio)

**12 – ATIVIDADES DISPONÍVEIS NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NORMAL DO CLUBE.**

Bozó, Baralho, Dominó, Xadrez, Canastra e Peteca.

**13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- 13.1 Cabe à Diretoria emitir portarias, pareceres ou ordem interna disciplinando disposições contidas neste Regulamento, quando necessário.
- 13.2 Os Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.